

Decreto de 22 de julho de 1942

O Prefeito Municipal de Josi Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 4, do decreto-lei federal nº 1202 de 8 de Abril de 1939, concede a subverção mensal de (cincoenta mil reis) 50.000, ao professor Adolfo Felix Biasi, com exercício na aula particular localizada no Rio Turbais, no 7º distrito, a contar do dia 1º de Março do corrente ano

Josi Bonifácio, 22 de julho de 1942


Sub-prefeito do 1º distrito no
exercício do cargo de Prefeito